

Diretrizes partidárias

A hora em que as forças políticas da Nação equalizaram o relevante problema da sucessão presidencial da República, anima-nos, sobremaneira, a conduta altamente democrática, com que o Partido Liberal Catarinense, pelo seu órgão superior, procura auscultar a opinião dos correligionários, através das delegações, devidamente autorizadas, junto ao Diretório Central, em grande e soltar lição de sinceridade partidária e de compreensão democrática.

E que, na facção que alcançou o poder a golpes vibrantes de galhardia cívica, de coragem nas afirmações e de lealdade de propósitos, jamais houve lugar, ou abrigo, para confabulações pessoais, para planos estreitos e individualistas, na inferior barganha de vantagens, em torno a soluções que, diretamente ou indiretamente, vissem ferir a economia coletiva.

Hoje, como ontem, tudo se processa com natural discrição, mas, no entretanto, de todas as deliberações tomam conhecimento opinativo os órgãos diretores, nos municípios, porque, ao lado de Nérêu Ramos, e de seus amigos, não existe desvão para passos mágicos, não há situações domésticas a atender, em visão espraiada e patriótica da grandeza de Santa Catarina.

As soluções traçadas pelo vitorioso Partido Liberal trazem sempre resarcido imenso idealismo, pela arraigada convicção de que não existem homens, quando surgem princípios a zelar.

A maneira com que, no governo do Estado, o eminente Governador Nérêu Ramos fincou extremas, entre assuntos partidários e gerais contingências de administração pública, mais se faria sentir si cometesse-

Um governo que restabeleceu a confiança do povo

Uma obra de governo verdadeiramente construtora não deve abrigar apenas a solução dos problemas imediatos que se projetam no plano da realidade presente.

A sua capacidade de ação deve exprimir-se também pelo dom de enfrentar os grandes interesses nacionais que abrem perspectivas novas ao desenvolvimento futuro do país.

No Brasil, principalmente, a compreensão atual das exigências e necessidades vindouras é indispensável à execução de um amplo e eficaz programa administrativo, pois somos ainda uma imensa pátria em formação que precisa ser preparada para realizar o esplendorido porvir que espera.

Inoficialmente, a atenção dos sucessivos governos republicanos se concentrou quasi exclusivamente no tratado dos assuntos e gentes de cada dia procurando, para os mesmos soluções de emergência, sem cuidar da sistematização geral e permanente das forças e ordenamento do progresso.

Induziu uma nova política o atual regime não se prende a esse imediatismo material, mas, pelo contrário, se esforça para caminhar desde agora nos empreendimentos que dizem respeito à prosperidade, à segurança e ao engrandecimento brasileiro nessa direção.

Qualquer que seja o angulo em que se estude o admirável conjunto das realizações políticas e administrativas da segunda República, logo se observa uma linha de construção que se prolonga além do quadro de hoje, alargando-se em migalhas prometendo no futuro.

Sob o ponto de vista social distingue-se, por exemplo, o sentido duradouro das legislações trabalhistas, que velou adaptar o país às condições da vida moderna, evitando assim que as lutas de classe possam se desenrolar em desastroso meio.

Por essa corajosa e ademantada reforma das relações da produção e do trabalho, o Brasil deu a salvo das tristes e alarmantes inquietações que atormentavam tantos países e que tenderiam ao acceptar grande apreço com que o dia a dia pelo próprio desenrolvi-lings a gente brasileira.

moa a injuria de supôr que, entre os comandados de S. Excia., pudesse ser incluído, ou apontado, alguém capaz de galgar as escadarias de Palácio, para a empreitada de qualquer negociação escusa, ou siqueir para as pro-

postas de certas transigências de advogacia administrativa, tão tristemente familiares a Santa Catarina de idos tempos.

O Partido Liberal é, sem contestação séria, escola de civismo e fecundo aprendizado de prática democrática, e, sob o seu palio, sobrepondo aos sentimentos que, neste instante, empolgam aos leais servidores da Nação, existirá sempre lugar para aquelas energias e para aquelas vontades que queiram ver certo, ante as perspectivas de Santa Catarina, dentro dos imperativos da união brasileira.

Sem saldos de antigas contas a ajustar, verdadeiramente empenhado em arregimentar opiniões honestas, em salvaguarda do patrimônio comum, as diretrizes do coeso e prestigioso Partido, que a indomável vibração patriótica do sr. Nérêu Ramos idealizou e fundou, é marco fulgente e eterno, na estrada-real que nossa terra vai trilhando, sem vacilações, na estacada gloriosa de suas reivindicações democráticas.

PARTIDO LIBERAL CATARINENSE

O Diretório Central do Partido Liberal Catarinense recebeu, ontem, do sr. deputado Diniz Junior o seguinte telegrama, em resposta ao qual lhe fôr ante-ontem transmitido:

«RIO, 15 — Acusando recebida a comunicação, agradeço ao eminentíssimo Chefe e demais valiosos companheiros a honrosa incumbência, assegurando que tudo farei para estar à altura da confiança que me deferem. Cordiais saudações.
(a) Diniz Junior».

REPÚBLICA

Orgão do Partido Liberal Catarinense
Diretor: Batista Pereira

ANO IV Florianópolis — Santa Catarina — Domingo 16 de Maio de 1937 — NÚMERO 929

Serviço de Profilaxia da Lepra

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte ofício: Florianópolis, 14 de Maio de 1937.

Excelentíssimo Senhor Doutor Governador.
O Conselho Punitório do Estado, em seu sessão de ontem, 13 de corrente mês, por proposta, unanimemente aprovada, do exmo. sr. Presidente, dr. Carlos José de Mota de Azevedo Corrêa, fez user, na ato dos seus trabalhos, um voto de sinceras congratulações pela passagem, a 1º do corrente mês, do segundo aniversário do honrado e patriótico governo de v. exa., rendendo, assim, uma merecida e leal homenagem ao seu eruditíssimo ex-Conselheiro.

Transmitindo a v. exa., as felicitações do Egrégio Conselho Punitório, tenho a honra de reiterar a v. exa., os protestos da minha distinta e subida consideração.

O Secretário
Edelvita Campelo d'Araújo

Três membros de países na América Latina

Para o Departamento Interacional do Trabalho em Genebra

O SR. MACEDO SOARES

GENEBA, (via aérea) — Nos círculos oficiais do Departamento Interacional do Trabalho é opinião corrente que, é chegada do delegado brasileiro, sr. Micean Soares, para presidir a Confederação, a exela. convocada uma reunião dos delegados dos governos latino-americanos, afim de assentar com elas várias ideias sobre a escolha dos três candidatos de países da América Latina para as junta executivas do referido Departamento.

A sra. Getúlio Vargas viaja no "Conte Grande"

ROMA, (via aérea) — A senhora Daro Vargas e suas filhas, embarcaram hoje, de regresso ao Rio, á bordo do Conte Grande.

Novo prédio dos Correios e Telegrafos

JOINVILLE, (Rep.) — Deverá inaugurar-se no próximo domingo, o novo prédio em que funcionará os Correios e Telegrafos, a Praça Carlos Gomes.

O sr. Julio Fernandes, diretor daquela repartição federal, já está ultimando os preparativos para a inauguração, adquirindo novos móveis e encanamentos no seu perfeito funcionamento.

MONTÉPIO

Pelo Montepio dos Funcionários Públicos Históridas foram questionados que sujeitos partilham expressões, e 4 contribuintes no dia 14, no total de 2.080.550,

Conferência sobre o plantio do trigo em terras brasileiras

RIO, (via aérea) — Na Escola de Agronomia realizou-se ontem a primeira conferência da série que fará em nosso país o professor italiano Gerolamo Esti, sobre a plantação do trigo em terras brasileiras. A aula foi presidida pelo sr. Odilon Braga, Ministro da Agricultura, e foi assistida pelo Comandante da Itália e numerosos interessados.

Cel. Alexandrino Gaia

Procedente da Capital da República, chegou ontem a esta capital, o Coronel Antonio Alexandrino Gaia.

Em seguida à sua chegada, assumiu o comando do 14º B. C., donde se havia afastado, para fazer a viagem àquela capital.

Vai estudar o sistema tributário europeu

RIO, (via aérea) — O presidente da República nomeou, sem onus para o Tesouro, o sr. Mario Ríos, para estudar na Europa os sistemas tributários.

Novas greves estalam nos Estados Unidos

NEW YORK, (via aérea) — Greves estalam na Indústria automobilística para o inauguração, adquirindo novos móveis e encanamentos.

REX

Em Matinée Chic
a's 2 horas

Em Soirées
Elegantes
ás 6 1/2 e 8 1/2

DICK POWELL
ANN DVORACK
FRED ALLEN

Paul Whitemann
(O Rei do Jazz.)

RUBINOFF
famoso violinista
YACHT CLUB
BOYS

PATSY KELLY
E MUITOS OUTROS

Preços: \$2500 e \$3000 (na matinée--\$2800 — crianças 1\$000)

Um espetáculo que só se vê uma vez no ano
porque seu custo chega em um milhão de dólares!

E' uma orgia de Músicas, de Beleza e de Encantamento!

Mil vezes obrigado

E será esta a exclamação de todos os que assistirem
a este maravilhoso trabalho

Uma suprema fascinação!**Uma delicia para todos!****UMA PARADA DESLUMBRANTE!**

ROMANCE! RITMO! REVISTA!

Um saboroso «cock-tail».

E' uma película de Darryl Zanuck para a 20th Century—Fox
No programa: FOX-AIRPLAN-NEWS 19/48—COMPLEMENTO NACIONAL

HOJE**1º Voando sobre o Everest**

Educativo

2º Não se vive do Passado

A estréa desta matinée—
Mary Astor—Oto Kruger

Dois mulheres... Uma materializada pela vida; outra vivendo ainda na amizade de seus sonhos...

Esta matinée é organizada para crianças

CINE ALLIANZ apresenta
o seu novo triunfo

ESCOLA DE CADETES

Pelo seu romance delicioso, pela sua música delicada, pelo seu asunto paupitante de interesse—Delicioso!

Repleto de passagens hora sentimentais, hora hilariantes
No programa: VOZ DO MUNDO 40/37—COMPLEMENTO NACIONAL

Preço 1\$500

ROYAL

Em Matinée das Moças
a's 2 horas

3º O Tzarewitsch

Uma cinta esplêndida baseada numa opereta de Franz Lehár
MARTHA EGGERTH
e HANS SOHNKER

Canções! Músicas!

Preços 1\$000

Esta matinée é organizada para crianças

A's 5 - 6 1/2 - 8 1/2 horas

A questão da Luz

Pareceres do professor Mendes Pimentel

CONSULTA**III**

XII—A propositura da ação possessória pela Cia. contra o Estado, a este não impedia de firmar o contrato de 26 de Abril. A autora fôr negada a reintegração *in limine litis*; novesco que o interdito possessório é de natureza pessoal, e não real, conforme a doutrina geralmente recebida.

IV

XIII—Também não me parece que a concessão privilegiada de 26 de Abril tenha infringido o art. 17 n. IV da Constituição da Repúbl. o qual vedava aos Estados conceder privilégio sem lei especial que o autorize.

E' que, a meu ver, o Interventor conservou as facultades governamentais que lhe foram outorgadas pelos citados decretos de 1930 e 1931. Enfim, embriago não havia para que, com prévia audiência do Conselho Consultivo (art. 10—d—do dec. n. 20.343), fizesse a questionada concessão. Dúvida suscitada foi a relativa ao poder de baixar os Governadores, eleitos pelas Assembleias Constituintes dos Estados, decretos — leis, enquanto não se transformarem estas em Assembleias ordinárias. E, mesmo quanto a esta hesitação, acenhou-se a corrente que lhes reconhece tal atribuição.

A menos que a Constituição do Estado de Santa Catarina, ou alguma sua lei orgânica, tivesse preceito correspondente ao do novo texto constitucional da Repúbl. — caso em que, além de parecer do Conselho Consultivo, far-se-ia necessária a prévia e expressa autorização do Presidente da Repúbl. — o Interventor era facultado celebrar o contrato de 26 de Abril.

V

XIV—Se o Interventor cabia exercer, em toda plenitude, não só o Poder Executivo como também o Poder Legislativo (cf. dec. n. 19.398 art. 11 § 1º), não violou o do Estado de Santa Catarina no disposto no art. 21 n. XXXII da respectiva Constituição ao firmar o contrato. Exercitou concretamente as funções de liberalidade e executiva, resolvendo o modo de administrar os bens do Estado de acordo com o que lhe pareceu conveniente ao interesse público (sub-hasteção do serviço hidráulico de Florianópolis) e assinando o ajuste de 26 de Abril com o proponente que se lhe afigurou mais idôneo.

VI

XV—Respondo negativamente o sexto quesito: — em vigor a Constituição Estadual (dec. cit. n. 19.398, art. 4º), a qual não poderia ser modificada ou derogada sem prévia e expressa autorização do Presidente da Repúbl. e parecer anterior do Conselho Consultivo (dec. cit. n. 20.343, art. 11—d—); presscrevendo o art. 69 n. VIII, ser da competência exclusiva dos municípios decretar trâns. de serviços municipais; cuidei não possuir haver que os de distribuição de luz e força em Florianópolis são serviços públicos de natureza municipal; devendo o contrato de 26 de Abril sobre tabelas de preços de consumo de iluminação pública e particular e de fornecimento de energia no município de Capital sem audiência do Prefeito; não tendo o Interventor obtido consentimento do Presidente para a adjudicação de tais serviços por bem de nova concessão, e, ao contrário, lhe tendo sido expressa e reiteradamente denegada autorização para tal fim; — não podia ser validamente outorgado pelo Estado o contrato constante do dec. n. 10.

VII

XVI—Dispõe a Constituição da Repúbl. art. 119, que o aproveitamento das águas e da energia hidráulica, ainda que de propriedade privada, depende da autorização ou concessão federal, na forma da lei. Esta atribuição, entretanto, passará para os Estados, dentro dos respectivos territórios, desde que satisfazem elas as condições estabelecidas em lei, entre as quais as do prestarem os necessários serviços técnicos e administrativos, § 3º. Só não dependerá de concessão ou autorização o aproveitamento das águas das já utilizadas industrialmente na data da Constituição, § 4º.

A partir de 10 de Julho de 1934 ficou expressamente vedado nos Estados autorizar ou conceder o aproveitamento industrial da energia hidráulica. Fica facultado só mais ver-

ontorgada, para as quedas d'água existentes nos seus territórios, depois de promulgada a lei complementar, a que aludem as disposições constitucionais, e de cumpridas as exigências nela impostas à administração estadual.

Tal lei ainda não existe, de vez que, como tenho opinado, o Código das Águas (dec. n. 24.613, de 10 de Julho de 1934) não está compreendido entre os atos do Governo Provincial aprovados pela Assembleia Nacional Constituinte, art. 18 das Disposições Transitorias.

Admitindo, porém, que aquele Código se tenha incorporado à legislação nacional, — não consta que a União haja transferido ao Estado de Santa Catarina a atribuição para autorizar ou conceder o aproveitamento industrial das quedas d'água do seu território, na conformidade do prescrito nos arts. 191 e 192 da cit. dec. n. 24.613.

— Licit, portanto, não era o Interventor incluir na concessão de 26 de Abril as cachoeiras do rio Garca, em Anglima, num potencial de cerca de três mil cavalos (cf. IV n. 12).

XVII—Além dos vícios, arguidos nas respostas anteriores, outros não encontro, que inquiem da nullidade o contrato mencionado.

VIII

XVIII—Nula de pleno direito a concessão-contrato de 26 de Abril de 1935 (cf. dec. n. 20.348, art. 29. Código Civil, art. 145 n. V). Heito seria ao governo declará-la a rescisão, sem que des effets dêssse tão resultante direito de reparação oficial para o concessionário (Cód. Civ., art. 146, parágrafo único).

Acontece, entretanto, que «a pressa, risco e gezo da atual cacheira de Marcinho, com toda a sua produção de forças, 18% de transmissão e de distribuição e demais instalações elétricas destinadas ao fornecimento de eletricidade à cidade e município de Florianópolis, bom e certo o material elétrico que o Estado trazia em derrotas» (cf. I, n. 4) foram transferidos ao arrendatário desde a data da assinatura do contrato (cf. XXX).

Si este é, realmente, o estado de fato, não será licito, já agora no regime constitucional, ao Governo de Santa Catarina fezer justiça pelas próprias mãos, e deverá intentar a competente ação para recuperar os bens nulamente entregues ao concessionário.

S. M. J.

Rio, 11 de Julho de 1935.
(ass.) F. Mendes Pimentel

Blumenau entrou a produzir sêda

Coroada de exito a iniciativa da Empresa Industrial Garcia

A Notícia de Joinville publicou o seguinte:

Dentre os homens de trabalho profissional e útil, em cujas mãos as iniciativas se transformam em realidade imediata, está, por certo, o sr. João Medeiros Junior, diretor-gerente da poderosa e prospera Empresa Industrial Garcia, de Blumenau.

Varias vezes já temos focalizado a personalidade desse novo concessionário que, unanimemente aplaudido sua capacidade de trabalho, larga e segura visão de homem de comando, nos serviços de uma

inteligência lucida e cultivada carinhosamente em seu gabinete de estudos, venceu na vida industrial galgando situação de reales no meio em que operam e pontificam as maiores notabilidades comerciais e industriais genuinamente catarinenses.

Ao grande acerto de suas realizações em todos os campos de atividades, exerce na política de que sempre viveu afastado, vem agora de juntar a cultura intelectual da smoreira e do bicho da sêda no bairro municipal, no bairro do Garcia, onde tem instaladas

as grandes oficinas e fábricas

da Empresa Industrial Garcia.

Do plantio de 25 mil amostras transplantadas de Minas Gerais, e de grande quantidade de larvas de «bicho da sêda» da mesma origem, obteve esse industrial o mais positivo e animador resultado, não só quanto a aclimatação da smoreira como também das larvas.

É como resultado prático dessa experiência, no dia 7 de Julho, o estabelecimento fabril que dirige, foi fabricado o primeiro filo de sêda na vida industrial de Blumenau, pelo

operário Reinoldo Mans, da Empresa Industrial Garcia.

A iniciativa do sr. João Medeiros Junior, merece redobrados aplausos, por isso que não vom beneficiar sómente o município de Blumenau, mas grande parte de Santa Catarina, onde a amoreira encontra condições favoráveis de vegetação e a sua população em condições de se dedicar à cultura do bicho da sêda.

Carlos Conceição

Chefe de redação

Perdeu-se a caderneta

da Caixa Económica n.

4.107. Quem achou à fina

neza entregar esta redação.

Vindo ainda, amparar e impulsionar essa indústria em

zonas como Nova Trento, onde

de há muito vem sendo pratica

do grande desenvolvimento.

Ao sr. João Medeiros Junior

e à Empresa Industrial Garcia

as nossas calorosas felicitações,



A'S 15,50 HS.

Vesperal Líder infantil

BUCK JONES na emocionante cinta de torcidas

Entrevista interrompida

Os 3. e 4. episódios da estrecedora cinta seriada

Flash Gordon

com

Buster Crabbe - Jean Rogers

Venham conhecer o planejado Mongo e o seu maquiavelico dirigente: Imperador Ming

No progr. Complemento Nacional da D.F.B.

PREÇO 10.000

Dois vitoriosos Vespertais**AS 15 HORAS**

Vesperal Líder Dedicado as distintas senhoritas

BEBE DANIELS no lindo drama

Abnegação

Uma cinta que comove e que faz bem ao coração

A gosadíssima comédia com Patricia Ellis, Warren Hull e Frank Mac Hugh

Amor de caloura

As regatas - A nova dança Colegiana é muita coisa nova

No progr. Complemento Nacional da D. F. B.

PREÇO 10.000

A'S 18,45
e
20,30
horasUM
P
R
O
G
R
A
M
A
N
A
C
I
O
N
A
L

O 1. film brasileiro que empolga e delicia as nossas sensibilidades!

D.
F.
B.

"NOITES CARIOCAS"

CARLOS VIVAN · MESQUITINHA · LÓDIA SILVA · MARIA LUIZA PALOMERO · CARLOS PERELLI · "SINGING BABIES" · "30 JARDIN-GIRLS" /

MUSICAS INEDITAS DE
ESTÚDIO MESQUITANO PROG. COMPLEMENTO NACIONAL
PREÇO 10.500

Um curso sobre serpentes brasileiras na Suécia

Em Gothenburgo, na Suécia, pessoas de higiene, bem como seca de ser inaugurado um curso sobre serpentes. O curso sobre as serpentes brasileiras, por iniciativa do Brasil despertou interesse entre os marinheiros, muitos dos quais já tiveram

Este curso teve a duração de quatro semanas, com a intenção de conhecer a nossa terra, através dos navios da Svenska Amerika Linjen, promotora das referidas classes práticas.

Muitos alunos desses cursos, assim, já encontraram trabalho, com o aproveitamento dos conhecimentos que acabam de adquirir por meio desses trabalhos.

À mesma tempo esses efec- recidas à ásperas marujas che- meurs, nações de aritmética, de cálculos, dos processos de salvamento de vida e dos cuidados



• Uma das vantagens mais importantes da CAFIASPIRINA é a sua ação rápida, imediata. Uma dor desmancha-prazeres é imediatamente debelada, sem deixar vestígios. CAFIASPIRINA é o remédio de confiança contra dores e resfriados.



Os vestidos usados pelas damas, pelo seu sumptuoso luxo e beleza, provocaram enorme sensação

LONDRES, (via aérea) - Um fausto rúncio igualado neste último quarto de século foi a principal característica dos vestidos - muitos dos quais bordados de pedras preciosas legitimas - que as princesas e as esposas dos países do reino exhibiram, hoje, na suntuosa e impressionante celebração na Abadia de Westminster.

O mais espetacular de todos os vestidos foi sem dúvida o da rainha Elizabeth, de brocado d'or de marfim, bordado em ouro e diamantes com os emblemas do império britânico, entre os quais figurava a rosa da Casa de Tudor, o cão de escócia, o trevo da Irlanda, a flor do país de Gales, o acer canadense, a folha da cana australiana, o escaravelho da Nova Zelândia e a flor de lotus da Índia.

O manto da rainha é verde- lindo-purpura, com adornos de armínio e uma cauda de sete metros de comprimento, também bordada e adornada de armínio, com os emblemas do império bordados em pedras preciosas em uma grande coroa de ouro sobre duas linhas entrelaçadas, também bordadas em ouro, no centro do manto

Dr. MIGUEL BOABAID

Clinica Geral --- Trat. moderno da TUBER-

CULOSE

Cons. João Pinto 13 -
Fone 1.595 das 13
às 16 horas

Residencia HOTEL
GLOBO - Fone 1.353

TENHA JUIZO

Grande crime casar doente



Grande número de homens casados, que em solteiros adquiriram doenças secretas, ficaram com elas crônicas, eis a razão porque milhares de senhoras sofrem sem saber a que atribuir a causa destes casais. Para recuperar a saúde bastam algumas vidros de

ELIXIR 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:

1 - O sangue limpo de impurezas e bem estar geral.
2 - Desaparecimento de espinhas; eczemas, erupções, furunculos, coceira, feridas bravas, boubas, etc.

3 - Desaparecimento completo de RHEUMATISMO, dores dos ossos e dores de cabeça

4 - O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o «ELIXIR 914» não ataca o estômago e não contém ioduro.

E' o único Depurativo que tem testemunhos dos Hospitais, de especialistas dos Olhos e da Dispêpsia Sifilitica

Falam as celebridades médicas

HOSPITAL DE CRUZ VER- MELHA BRASILEIRA

USADO NOS HOSPITAIS

ESTOMAGO

Atesto que na medicina indígena dos preparados aconselháveis ao tratamento da Lues, um dos que suporta, com vantagem, o confronto com as especialidades estrangeiras pelo êxito, efeitos inidividuais e o ELIXIR 914, confirmado ótimo nos casos de minha clínica civil e hospital com sucesso.

Santos, 20 de Abril de 1929.

(a) DR. ULYSSES BARBUDA

(4010)

A cigarra magazine

Único mensário brasileiro no gênero americano, com 160 páginas de leitura sensacional e útil. Todos os meses rs. 2.000.

Agencia Progresso

CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

End. tel. - Diretoria DYOLL - Agencias NAVELOYD

CODIGOS: Particular e Mascotte

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS - CAIXA POSTAL N. 61 - TEL. 1.007

LINHA RECIFE - PORTO ALEGRE - Servida pelos paquetes Comte, Alcidio, Comte, Capela e Aníbal Benevolo

LINHA PENEDO - LAGUNA - Servida pelos paquetes Martinho e Miranda

LINHA RIO - LAGUNA - Servida pelo paquete Aspirante Nascento

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E DO SUL

ASPIRANTE NASCIMENTO - Chegará de Laguna no dia 16 do corrente, saindo no mesmo dia para Itajaí, São Francisco, Santos, São Sebastião, Vila Bela, Caraguatatuba, Ubatuba, Andra dos Reis e Rio de Janeiro.

COMANDANTE ALCIDIO - Chegará do Rio de Janeiro e escalas no dia 16 do corrente, saindo no mesmo dia para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

COMANDANTE ALCIDIO - Chegará de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente, saindo no mesmo dia para Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Vitoria, Caravelas, Ilheus, São Salvador, Aracaju, Penedo e Recife.

ANÍBAL BENEVOLO - Chegará do Rio de Janeiro e escalas no dia 30 do corrente, saindo no mesmo dia para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

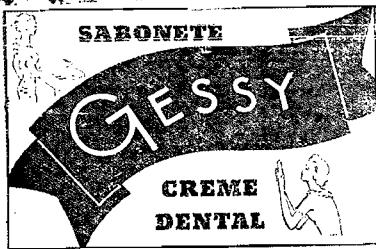
ASPIRANTE NASCIMENTO - Chegará do Rio de Janeiro e escalas no dia 30 do corrente, saindo no mesmo dia para Laguna.

ESCRITÓRIO: - Rua João Pinto n. 9 - Fone 1.007

ARMAZÉM: - RITA MARIA - Fone n. 1.398

Agencia em Florianópolis, 6 de maio de 1937.

H. C. da Costa
AGENTE



FORD V-8

*o único caminhão de sua classe
com motor de 8 cilindros em V!*

1º EM FORÇA

1º EM CAPACIDADE

1º EM ECONOMIA

Augmentado de 80 para 85 H. P., o famoso motor V-8 foi ainda dotado de outros notáveis aperfeiçoamentos, que fazem, do novo Ford, o primeiro caminhão — EM FORÇA!

Dotado de eixo traseiro inteiramente flutuante, novo diferencial, com novo sistema de lubrificação, e científica distribuição de peso, o caminhão Ford V-8 é, também, insuperável. EM CAPACIDADE DE TRANSPORTE!

Além disto, a construção especial de seu motor e o exclusivo carburador 97, asseguram-lhe, com um máximo aproveitamento do combustível, a vanguarda. EM ECONOMIA!



CAMINHÃO FORD V-8

IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E ASILÓ DE ORFÃOS "SÃO VICENTE DE PAULO"

De ordem do Conselho Administrativo, faço público que as festas do Divino Orago desta Irmandade serão celebradas, no ano corrente, do modo seguinte:

Domingo de Pentecostes

Haverá missa rezada, às 7 horas, com Comunhão Geral dos irmãos, às 9 horas, Missa Solene, com Sermão ao Evangelho pregado por s. exmo. revm. D. Joaquim Domingues de Oliveira, Arcebispo Metropolitano.

Segunda e terça feira

Missas rezadas, às 8 horas, e ladeinhas com bênção, às 18 horas.

Durante os três dias haverá distribuição de pães e à noite, leilão de prendas em frente ao edifício do Asilo.

Pede-se, portanto, aos fiéis, a remessa de ofertas, para aquele fim.

Consistório da Irmandade do Divino Espírito Santo, em Florianópolis, 1º de maio de 1937.

O Secretário,
Heitor Dutra

EXECUTADOS OS ASSASSINOS DA FILHA DO MINISTRO PARA GUAYO EM VIENA

VIENA, (via téres) — Os assassinatos da filha do ministro do Paraguai, a jovem Ingrid Wengreen, foram cometidos mesmo executados. Os dois executados foram Schleck e Schojig, e o jovem Stéjskal, foi condenado a dezenas anos de prisão.

VIDA

SOCIAL

ANIVERSARIOS

Lourival Camara

Aniversariante hoje o nosso prezado colega de imprensa sr. Lourival Camara, redator do Diário da Tarde.

Menina Marina Guimarães

Festeja hoje mais um ano, a graciosa menina Marika, filha do sr. dr. Altamiro Guimarães, ilustre presidente da Assembleia Legislativa.

Fez anos hoje o sr. João Grumich, conciliudo conselheiro.

Fazem anos hoje:

A exmo. sra. d. Maria Amália Cunha, esposa do sr. Ulisses Cunha;

a senhorinha Elsa Lopez, irmã do nosso conterrâneo sr. Alvaro Augusto Lopez, redator da Tribuna de Santos;

a menina Nizin, filha do nosso saudoso conterrâneo sr. Bruno Spogari;

a menina Cecília Maria, aluna de G. E. Arquidiocesano;

o sr. Ernesto Meyer, conciliudo representante comercial;

As comemorações da data Paraguaya

ASSUNÇÃO, (via téres) — Notícias ainda não constatadas dizem que uma esquadilha de aviação militar brasileira e uma aeronave visitarão Assunção, por ocasião da data nacional paraguaia. A aviação do Paraguai se prepara para receber os visitantes.

Dr. Augusto de Paula

MEDICO E PARTEIRO

Operações

Consultórios:

Rua João Pinto, 13

Telefone 1.866

Das 9 às 4 horas

Residência:

Rua Vila Olavo Freire, 43

Telefone 1.865

Fazem anos amanhã

O sr. dr. Feliz Melburg, ex-mesa, sra. d. Raquel Mayer, esposa do sr. Ernesto Meyer, conciliudo representante comercial;

o jovem José Santos, artista;

o jovem José Guterz, Ru-

bens Lehnkull, Hilton Gutierrez Corrêa e Helio Moreira.

O sr. dr. Feliz Melburg, ex-mesa, sra. d. Raquel Mayer, esposa do sr. Ernesto Meyer, conciliudo representante

comercial;

o jovem José Guterz,

Os absurdos da nova constituição soviética

(Serviço de Imprensa do Departamento de Propaganda)

A nova constituição soviética, promulgada em 14 de junho do ano passado e reafirmada pelo congresso geral dos soviéticos, cujas sessões se iniciaram a 25 de novembro último, é um documento que nada fixa a dever, em abusivas e falestadas, às cartas constitucionais que a precederam, de 1918 a 1923.

Como as anteriores, está precedida a nova constituição da declaração dos direitos do povo trabalhador e explorador, redigida por Lenin. Isto aspira ao ridículo que foi reconhecido a esse longo subtítulo das declarações dos direitos do homem e do cidadão, que datam da revolução francesa.

Um dos trechos mais interessantes é o que diz respeito aos diversos gêneros de propriedade que reconhece a U. R. S. S.: propriedade do Estado coletivo, cooperativa, a final, como expressiva confissão do fracasso dos objetivos comunistas.

Propriedade individual de objetos, móveis, economias, etc., transmissível só por herança.

O artigo 125 da nova consti-

Mussolini e Hitler

VIENA, (via téres) — O primeiro-ministro italiano Mussolini viajará na próxima segunda-feira a Berchtesgaden, na Baviera, para fazer sua tão ansiada visita ao chanceler Hitler.

ELIGALEGA

E' o tonico das sonhadoras. Tonico nutritivo e reconstituinte, indicado especialmente para as sonhadoras que amamentam, tendo a propriedade de aumentar o leite. O ELIGALEGA desperta o apetite, fortalece a mãe e engrorda o filho.

A venda nas farmácias

UNICAS

Pequenas pílulas laxantes, purgativas e para o fígado.

A questão da luz

K fulgindo o contrato de 26 de Abril o serviço de Iluminação do Município de Floripa: ópolis, padia o Governo, à vista do que dispõe os arts. 13, § 2º, n. V da Const. Federal e 69, n. VIII da Const. estadual contratar validamente sem consentimento expresso do Município?

O art. 69, VIII é o seguinte:

"Art. 69.—É da competência exclusiva dos municípios decretar:

VIII—Taxas de serviços municipais.

Em face do art. 119 da Const. Federal podia o Estado convencionar validamente a cláusula IVa. do contrato de 26 de Abril?

Se

Existem outros vios que tornem nulo esse contrato?

Se

No caso de ser nulo o contrato de 26 de Abril, pode o Governo resolu-lo administrativamente ou deve recorrer à justiça?

PRIMEIRO PARECER

I—A 8 de Maio de 1931 foi lavrado termo de contrato entre a Cia. Trágão, Luz e Fôrça de Florianópolis e o Estado de Santa Catarina, tendo por objeto a concessão privilegiada para serviços de fornecimento de luz, fôrça, trágão e telefones.

O prazo da concessão terminaria em 31 de Dezembro de 1971, salvo prorrogação do comum acordo (cl. 69).

Aí na concedida para construção e exploração dos serviços de iluminação elétrica, energia elétrica, trágão elétrico e telefones era o terriório da Ilha da Santa Catarina, bem como a área compreendida sobre o litoral e um arco de oitocentos quilômetros de rale, tendo por centro o da atual Praça Municipal da cidade de São José. Para os serviços de telefones a área de concessão estendia-se a todo o território do Estado de Santa Catarina (cl. 68).

Durante o prazo da concessão e dentro da zona limitada na cl. 68 não poderiam ser concedidos privilégios ou subvenções a empresas para explorar a industrial de transporte de passageiros cu cargas, assim como para distribuição de eletricidade e instalação de telefones, ficando estabelecido que o Governo não permitiria o funcionamento de instalações que contrariasse o objeto do contrato (cl. 70).

A Cia. entregaria o Governo, para uso e gozo dela durante todo o prazo da concessão, a usina do Maracim, com todos os aparelhos, ônibus de traumissão e distribuição, maquinário e todos necessários (cl. 2). Também lhe seriam entregues as propriedades que o Estado possuía nas margens do rio Garça, onde se acham as quedas desse rio, em Angelus, obrigando-se outrossim a fazer por sua conta as desapropriações por ventura necessárias ao aproveitamento dessas cachoeiras (cl. 2 § 3).

Além destas, o Governo faria todas as desapropriações que se tornassem necessárias ao estabelecimento das linhas, instalações e dependências, que se relacionavam com o serviço de exploração das linhas de tramways (cl. 59).

Ainda cederia gratuitamente à Cia., para as obras necessárias aos serviços contratados, as quedas d'água e terreno, os imóveis naturais que considerasse indispensáveis à instalação de usinas, máquinas e passageiros de rale, etc., os minerais contidos no sub-solo (cl. 90).

Durante a vigência do contrato, ficaria a Cia. isenta dos impostos estaduais, exceto o atual imposto territorial, comprometendo-se o Estado a interpor seus bons ofícios no sentido de lhe conseguir o mesmo favor das municipalidades, assim como obter do Governo Federal a isenção de direitos do material que for importado, com destino aos serviços arrendados (cl. 4).

— Obrigações assumidas pela Cia.:

Forneçimento gratuito ao Estado durante o prazo da concessão, de 500 lampadas incandescentes, de 50 velas cada uma, para iluminação da Capital; 26 lampadas de nitrogênio ou sistemas mais aperfeiçoados, de mil velas cada uma, para os mesmos fins; energia para vinte e cinco mil velas para iluminação de repartições e edifícios públicos; iluminação e energia, até 50 kwh hora mensais, a cada um dos quatro estabelecimentos mencionados nesta cl. 4.

Observação das tabelas de preços do fornecimento de iluminação pública (quando excedente da fixada na cl. 4), de consumo de luz particular e de energia elétrica (cls. 5, 15, 16 e 17).

Substituição das postes de madeira por postes de ferro (cl. 12).

Aumento de fôrça elétrica disponível, por meio de novos trabalhos hidráulicos, motores a vapor, gás ou óleo, cujaqueção de energia tocada a trezeiros fôrça da zona de concessão, desde que as necessidades do consumo normal e permanente o exigirem (cl. 25).

Apresentação, dentro de 150 dias a contar da assinatura do contrato, do plano de linhas de tramways elétricos, de uma extensão mínima de 17 quilômetro; e, logo, dentro em seis meses da aprovação do plano, dos trabalhos de construção das linhas (cls. 26 e 27). Manutenção do trâfego e fixar o preço das passagens e da frete de bagagens (cls. 28 e 38).

Instalação, dentro em 3 anos a contar da assinatura do contrato, do serviço de telefones urbanos e suburbanos (cl. 66).

O Governo pagaria à Cia. R\$ 4.000.000,00 em anuidade de R\$ 500.000,00 e em prestações trimestrais de R\$ 125.000,000,00 correspondentes ao valor do orçamento organizado para a instalação dos serviços de tramways elétricos. Esta pagamento se efetuaria em apostilas sem juros, resguardado pelo Estado (cl. 71). Terminado o resgate desses títulos, a Cia. passaria a pagar ao Governo, a título de arrendamento, R\$ 50.000,000 em duas prestações de R\$ 25.000,000 cada um a Jan. e Julho de cada ano (cl. 72).

— Fim o prazo de concessão, revertiam para o Estado os serviços, bens e obras arrendados, am outro onus para os outros estaduais que o pagamento das obrárias novas feitas pela Cia. e consentidas pelo Governo ou do existentes no simo-xarifado (cl. 74).

— Rescisão — Poderia ser o contrato rescindido quando: a) descer os, sem supervisão de fôrça maior, as prorrogações de prazos para inicio ou conclusão das obrárias novas, a Cia. não as iniciasse ou concluirse nos prazos marcados pelo Governo; b) a conservação dos bens, material e serviço fosse descurada de modo a deixar de satisfazer, com a perfeição e segurança de que das e prorrogar nas cláusulas contratuais, os fins a que

Pareceres do professor Mendes Pimentel

Consulta

(Continuação da 8ª pagina)

se destinam; c) fôrça levada a efeito a mudança da Capital; d) o Estado decretasse a encampação dos serviços, materiais e obras arrendados, o que só poderia fazer depois de 25 anos da data do contrato (cls. 76 e 78).

— Juiz arbitral — Qualquer争い proveniente da interpretação de cláusula contratual se resolvêria em juiz arbitral, nomeando essa parte um árbitro, e os dois nomeados es-

colhendo o terceiro (cl. 83).

II — No regime ditatorial foi esse contrato objeto de exame por parte do Governo de Santa Catarina. Como se verifica da exposição que precede a consulta e dos documentos que a instruem, beldaram-se tentativamente a revisão e alteração desse ato de 1934, entre o Interventor e a Cia.

A 11 de Maio de 1934, o Conselho Consultivo, encontrando na documentação que lhe foi presente «farta e robusta prova de que a Cia. T. L. F. de Florianópolis não vêia cumprido, de há muito, as obrigações previstas, no contrato», e atendendo a que «a falta de cumprimento das obrigações, por parte da Cia., tem prejudicado seriamente o interesse público», — favoreceu favorável à rescisão do contrato (doc. n. 2).

III — Soltado, pelo Interventor, autorização para ser decretada a rescisão do contrato, foi elogiado pelo Chefe do Governo Provisório, em despacho de 17 de Maio de 1934, (docs. n. 3, 4, 4, e 4b.)

IV — Por decreto n. 34, de 5 de Junho de 1934, declarou o Interventor a rescisão, fazendo preceder seu ato de longa fundamentação.

Os objetivos do contrato eram o fornecimento de iluminação e energia elétrica, construção dos serviços de tramways e a instalação de 16 telefones no território catarinense.

Cia. só realizou, porém, o primeiro, sendo que o segundo e o terceiro desapareceram, respectivamente, pela desistência e cedência. E essa fôrça serviu, que a concessional provia com o aparelhamento híbrido elétrico de Maracim, que o Estado lhe entregava, ela o desempenhava com grande deficiência, quer quanto ao fornecimento de luz, quer quanto ao de fôrça. Em conformidade com o cl. 71, o Governo do Estado emitiu e déra à Cia. títulos de débito público na importação de quatro mil contos de réis (4.000.000,00), para instalação de uma linha de carros elétricos na Usipa: mas, não obstante a cedência do contrato, a Cia. não se restituía ao Estado. Dantate de exposto e considerando que a concessão podia deixar de ser respeitada, de vez que, submeteu à revisão, ficou verificado que contravinha à moralidade administrativa e o interesse público; e atendendo a que o Conselho Consultivo opinava pela rescisão fôrça esta autorizada pelo Chefe do Governo Provisório, e não se tornaria possível composição com a Cia., resolveu o Interventor decretar: «Fica rescindido o contrato entre o Estado e a Cia. T. L. e F. de Florianópolis e sem nenhum valor os títulos emitidos, e todos referidos, visto não ter a Cia. feitos as obras, a que tal título serviam de garantia».

V — Recindido o contrato, imitiu-se o Estado, já na vi gêndia da Constituição de 16 de Julho (em Outubro de 1934) na posse dos bens e serviços sem forma e nem figura de juiz. Do ato de rescisão recorreu a Cia. para o Chefe do Governo Provisório.

E contra a tomada violenta dos bens intentou o remedio judicial de reintegração de posse.

— Este interdito fôrça requerido na Justiça Federal, seção de Santa Catarina. O juiz respondeu não tomar conhecimento do pedido, em face do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição da República. Interposto agravo pela Cia. (agr. de pet. n. 5.377), a Suprema Corte declarou incompetente a Justiça Federal (cl. n. 6).

VI — Pendente os deses recursos, o administrativo e o judicial, quando o Governo do Estado, por edital de 10 de Janeiro de 1935, abriu concorrência pública para o arrendamento dos serviços de fôrça e luz na cidade e município de Florianópolis (doc. n. 7).

A Cia. de novo recorreu ao Presidente da República. E obteve provimento, conforme telegrama, do 7 de Fevereiro de 1935, do Ministro da Justiça e Negócios Interiores ao Interventor Federal: S. Excia. o sr. Presidente, conhecendo do recurso da Cia. T. L. e F. de Florianópolis, despatchou no sentido de suspender-se concorrência aberta e, mantendo-se situado de opinião que o Estado na posse da Empresa, proceder-se à revisão do anterior contrato, por forma a conciliar interesses. Sua exceléncia via autoriza, p.s., a proceder à revisão, nessas preceitos termos, pelo que solicito vossas providências urgentes nesse sentido» (doc. n. 8).

O Interventor insistiu em manter o seu ato; mas o Presidente da República não o atendeu, como se vê no telegrama, de 18 de Fevereiro do mesmo Ministro: «Comuniqui-te vosso despacho a s. excia. sr. Presidente, em cujo nome responderei... Nossas condições não podem deixar de ser cumprido despacho de s. excia. o sr. Presidente, sugiro-vos a anulação da concorrência, nos termos do edital que permite tal recurso, iniciando-se logo em seguirá negociações para revisão, afim de conciliar interesses do Estado com os do público» (doc. n. 9).

VII — Em vez de cumprir o despacho do Presidente, anulando a concorrência e procedendo à revisão do contrato de 1924, o Governo do Estado escolheu uma das propostas já recebidas e com o autor dela, dr. João Acácio Gomes de Oliveira, lavrou, a 26 de Abril, o contrato de arrendamento dos serviços de luz e energia elétrica, a findar em 25 de Abril de 1965, e entrando em execução desde o ato da assinatura, cl. 16 e 30 (doc. n. 10).

— Sumariada a especie, passo a responder os quesitos formulados na consulta:

VIII — O ato que instituiu o Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil (dec. n. 19.338, de 11 de Novembro de 1930) outorgou o governo de cada Estado, salvo os já organizados, a um Interventor Federal, de livre nomeação do Governo Provisório, art. 11 pr., e destituível do cargo a critério do

mesmo Governo, art. 11 § 3º. Dos atos dos Interventores havia recurso para o Chefe do Governo Provisório, § 8º.

Regulando as funções desses delegados do poder central, foi expedido o dec. n. 20.345, de 29 de Agosto de 1931, que entrou em vigor em toda a República aos 24 de Outubro do mesmo ano, art. 36.

Aos Governos dos Estados ficou vedado, sem prévia e expressa autorização do Governo Provisório, mediante parecer anterior do Conselho Consultivo—rescindir ou declarar caducidade de qualquer contrato ou concessão, que venha a ser reconhecida ilegal ou contrária ao interesse público ou à moralidade administrativa, art. 11—C.

Regulamentou-se o recurso contra atos dos Interventores, art. 33, que o decreto institucional já assegurara.

— Do ato rescisório de sua concessão (dec. estadual n. 34, de 5 de Junho de 1934) recorreu tempestivamente a Cia. T. L. e F. de Florianópolis; e o Presidente da República deu provimento a recurso, determinando que, mantido o Estado na posse da empresa, fosse revisado o contrato de 1924, por forma a conciliar o interesse público com o da concessionária.

Foi, portanto, cassado o ato violento de anulação, e restaurado o ajuste, que ficou sujeito à revisão.

IX — Pendendo ainda o recurso interposto do ato declaratório da rescisão, o Interventor mandou abrir concorrência pública para adjudicação dos serviços de fôrça e luz a novo concessionário.

Também desse ato recorreu a Cia. para o Presidente da República, que ordenou a anulação do edital de chamamento da proposta para o arrendamento.

X — Apesar de ter tido conhecimento da positiva invalidação das suas decisões administrativas, o Governo do Estado assinou novo contrato de concessão dos serviços de eletricidade em Florianópolis.

— Promulgada a Constituição de 1934, determinou esta, art. 3º das Disposições Transitorias, que, noventa dias depois, realizar-se-iam as eleições das Assembleias Constituintes dos Estados, as quais, uma vez inauguradas, passariam a elegers os Governadores, a empregar-las a elaborar, no prazo máximo de quatro meses, as respectivas Constituições, transformando-as em sessões em Assembleias ordinárias.

Nesse período de transição e enquanto se processava a organização constitucional dos Estados, continuaram estas sob o governo dos Interventores, com os poderes que lhe conferia a Ditadura (arts. deca, 19.338 e 20.348) e com as restrições acrescidas com os mandamentos da Constituição de 16 de Julho.

Os atos deles eram e ficaram sujeitos à censura do Presidente da República, Nem se poderia compreender que, após a publicação da Constituição, se alargassem os poderes ditatoriais dos Interventores.

— A expedição do edital de concorrência pública para os serviços de fôrça e luz em Florianópolis foi praticada em 10 de Janeiro de 1935. Contra essa providência administrativa reivindicou a Cia. interessada, obtendo do Presidente da República a ordem de sustar o praceamento, procedendo-se, em vez dele, à revisão do contrato de 1924, para ajustá-lo à conveniência pública.

E contra a legitimidade dessa determinação nenhuma dúvida pode ser levantada.

De manifeste irrelevância será invocar o art. 18 das Disposições Transitorias que declarou «ficarem aprovados os atos do Governo Provisório, interventores federais nos Estados e maiores delegados do mesmo Governo, e excluída qualquer apreciação judicial dos mesmos atos e dos seus efeitos».

Sem entrar na exégesis dessa disposição constitucional e recebendo-a na sua literalidade, é indiscutível que o questionado do ato do Interventor a Santa Catarina não está comprendido entre esses a que a Assembleia Nacional Constituinte emprestou definitiva validade.

Em primeiro lugar ele é posterior à promulgação da Carta de 16 de Julho, que só impôs a incolumidade dos praticados até a data dela.

Em segundo, ainda que se tenha o ato de 10 de Janeiro de 1935 como consequência do art. 3º de Junho de 1934 (dec. n. 34, rescisório da concessão), este último não era perfeito e acabado, pois que pendia recurso, contra ele interposto na forma da legislação em vigor. Esse mesmo art. 18 das Disposições Transitorias aprovou os decretos de 1930 (Institucional do Governo Provisório) e de 1931 (Coligão dos Interventores), qual seja, tanto um como outro, expressamente restrinjindo os poderes dos Governos Estaduais, sujeitando-os à revisão do poder central; e, pols, somente concedeu aos atos dos delegados do Governo Provisório a indevidade que lhes cabia na conformidade da legislação ditatorial. Por outras palavras: não lhes emprestou mais força do que as que tinham no regime constitucional; não lhes alterou a natureza, não lhes mudou o caráter, não lhes impôs definitividade ao que era mala.

— Si o ato rescisório estava dependente, para sua confirmação, do pronunciamento do Presidente da República, para sua autoridade recorrera tempestivamente à Cia.; si, no período transitorio da constitucionalização dos Estados, os Interventores continuaram como mércos delegados do governo central; si, com relação aos atos deles, o Presidente manteve a mesma faculdade moderadora que cabia ao Chefe do Governo Provisório; — parecer-me bem certo (é esta a resposta ao 1º questo) que o Presidente da República podia não só manter suspender a concorrência aberta, como também ordenar que se procedesse à revisão do contrato rescindido pelo decreto n. 34, de 5 de Junho.

Por um só despacho tomou ele conhecimento dos dois recursos da Cia. e a ambos deu provimento: ao primeiro, cassando o ato rescisório; ao segundo, invalidando a concorrência pública.

Com aquela decisão não infringiu o art. 18 das Disposições Transitorias, pois que, como mostrámos, esse preceito constitucional não privou o Presidente da faculdade de reformar atos dos Interventores, mediante recursos já atempados. E também não atentou contra o inciso constitucional quando, acreditando que o Interventor de data anterior a 16 de Julho de 1934, houve por bem privá-lo da validade.

XI — Como consequência da resposta anterior, é claro que o Governo do Estado não praticou ato válido, descumpriu as determinações do governo federal e cassando o contrato de 1924.

E de pleno direito é a nullidade que informa esse ato, como expressamente dispe o art. 29 do citado dec. n. 20.348.

(Conclue na 2a. página)

HOJE == NO CAMPO DA F. C. D., ÀS 16 HORAS, «ATLE'TICO» X «AVAI» DISPUTARÃO OS 2 PONTOS DA 2^a. RODADA DO CAMPEONATO DESTE ANO

DESPORTOS

Tricolorese Alvi-azuis

PROMETEM UMA PARTIDA DE GRANDES PROPORÇÕES AS POSSIBILIDADES, OS QUADROS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Sempre que se fala em um embate entre Atlético e Avaí temos em vista um match fôrteável e sensacional. E' que ambos estão treinadíssimos e dispostos a tudo para ir em conquista dos dois pontos tão



BOOS

desejados. Nephum das dois, admite uma derrota, durante este campeonato.

Aquele que vencer ficará com a moral bem erguida e por conseguinte, o impulsionaria a conquista de novos louros.

Ambos possuem esquadrões, onde milhares os mísseis destinos dos platers da cidade e isto só já vale por que será o grande prêmio da luta. A cidade interela quer assistir o desenrolar desse match, pois, os fãs de ambos os clubes estão convicções que não perderão.

As aposta já estão elevadas em considerável soma.

Tudo isto ainda para maior expectativa do povo de nossa terra.

O gremio tricolor levará uma das maiores torcidas ao campo da F. C. D. Por sua parte o Avaí, que conta com a maior torcida de nossa cidade, e estimulado pela mesma dificilmente perderá.

A antiga amizade que existe entre tricolores e alvi-azuis, concorrerá também em grande parte, para o maior brilhantismo da partida.

O Avaí, fará a estréia de dois grandes platers Arnaldo e Procopio, e por si só, já vale por uma atração.

Passaram agora, a fazer comentários sobre os jogadores avançados:

Boos — O maior arqueiro de nossa capital, diz que difficilmente será vassado, ainda mais que agora a defesa do seu quadro tem Arnaldo e Procopio.

Arnaldo e Aquino — formam uma muralha intrapsonável.

Bibl. Procopio e Berretto, constituiram uma linha impenetrável de grandes recursos.

Gatago — O artilheiro-mor do Avaí, diz que muito difficilmente perderá.

Sapo, Nazaréno e Medeiros, formam um ótimo trío.
Diamantino — Dia a dia, está jogando melhor.

O TRICOLOR

O tricolor, conta com elementos de grande projecção no cenário esportivo de nossa capital.

Sapo — defesa é sólida. Neles, somos em evidência Prazeres, Bois e Gato, platers efetivos de nosso combinado.

Gato disse-nos que está confiante, e que pretende recordar o glorioso passado do seu esquadrão.

No Linha de forwarda desfiamos Pequinho, Belchê e Borbinha, jogadores capazes de por em cheque a defesa avulsa.

Borbinha — center plus novato de nossa cidade, declarou estar satisfeito com o conjunto e eu...

Com tais elementos, ambos os quadros prometem uma partida que, a nosso ver, será num senacional, bastante tensa.

OS QUADROS

Estão esclarecidos os seguintes:

Avaí
1º. QUADRO
Bos

Arnaldo Aquino
Bibl. Procopio Berretto
Gatago — Sapo — Nazaréno
Medeiros — Diamantino
Reservas — Sarará, Martinho e Zé.

2. QUADRO

Márcio
Menin — Belchê
Pélega — Olimpio — Virgílio
Sobá — Carciofo — Fornerelli
Ivo — Povcas
Reservas — Otávio, Cacerola e Arturá.

NOTA — No 2º quadro talvez haja modificações de última hora.

Atletico

1º QUADRO
Beija-Flor
Matao — Garriga

Borba II — Lebasabonchon
Born — Julio — Corrêa
Nelson — Moritz — Fornerelli
Pélega — Novais

2. QUADRO
Prezores
Borba II — Lebasabonchon
Born — Julio — Corrêa
Nelson — Moritz — Fornerelli
Pélega — Novais

Autoridades para o jogo

Foram sorteados os seguintes:

Arbitros
Para os primeiros quatro

Notícias do dia

Procopio

O melhor centro-medio de nossa capital, assim como finalmente inscrito pelo Avaí. Procopio, que há tempo abandona seu antigo clube, ficaria indeciso qual o clube por quem deveria jogar. Depois de encunciada a sua lida para o Botafogo, porém, o nosso crack e o clube carioca, não chegaram a um acordo.

Vendo que não iria ao Rio resolver ontem, vestiu a gloriosa jaqueta do alvi-azul. Não resta dúvida que o Glorioso fez a maior aquisição destes últimos tempos, pois, o seu ponto fraco, residia justamente no pivô.

Finalmente, hoje, Procopio tomará parte no jogo contra o Atlético.

Suplentes

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

REPUBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

Diretor: Batista Pereira

Ano IV

Florianópolis - Santa Catarina, de 16 Maio de 1927

Número 929

Prova de excepcional capacidade de um governo

Se ainda existisse qualquer dúvida sobre a plena ação dedicada que a nação devota ao atual governo, nesse gênero de obra histórica de salvaguarda da ordem política e defesa da estrutura social da civilização brasileira, a expansão e expressiva homenagem que, através dos seus representantes, ela sozinha de prestar ao Ministro Agamenon de Magalhães seria a prova cabal e definitiva dessa constância, que alias é por si mesma evidente.

Pela sua condicção, querida e decisiva atuação na pasta do Trabalho, esse oportuno representa um dos aspectos culminantes do extraordinário esforço patriótico para coordenar as forças vivas da produção e do labor num plano de estabilimento pacífico e prospero, dentro das garantias do regime, que atende ao harmoniosoamento das aspirações de todas as classes sociais, sancionando as distas lutas tardivas em que as competições extremadas ameaçam a própria existência das coletividades.

Gratas a essa coordenação dos elementos sociais, sob a égide protetora de uma ademantada política trabalhista, que teve a glória singular de resolver as reivindicações operárias em perfeita tranquillidade, com o apoio de todos os núcleos e correntes de opinião e sem desfigurar a economia das instituições democráticas e sacrificando as bases tradicionais da sociedade civil e individualista, fôr o que o país pode resistir gallardamente aos surtos do extremismo vermelho, dispondo não só da bravura e fidelidade das suas forças armadas, mas também dos estímulos e aplausos do próprio proletariado.

Triunfante na sua realidade e vitoriosa no seu espírito, essa imensa reforma bastaria para demonstrar a excepcional capacidade de um governo e a visão dos homens públicos que a efetuaram. Comprovado o seu éxito na marcha feliz e fecunda de todas as organizações de trabalho, a sua consistência se manifestou ainda mais quando tentativas de subversão social vieram demonstrar que os trabalhadores nacionais repeliram todas as explorações dos agentes bolcheviques, certando-lhes em torno do poder constituido, em que reconhecem o guia e o defensor dos seus direitos e justos interesses.

A admirável obra do Ministério do Trabalho teve recentemente um ensaio para ser evidenciada perante a nação, quando o ministro Agamenon de Magalhães compareceu à

Festa do Divino Espírito Santo

Na Capela do Asilo de Orfanato São Vicente de Paulo, terá inicio hoje as solenidades em honra ao Divino Espírito Santo.

Haja, às 7 horas, terá celebrada missa com comunhão geral dos fiéis daquela Igreja.

Às 9 horas, terá lugar missa cantada com sermão ao Evangelho pregado por V. Exa. Rev. D. Joaquim Domingues de Oliveira, digníssimo Arcebispo Metropolitano.

Segundo e terceiro ofícios, haverá missa às 8 horas, Ladeira e bendão às 18 horas.

Durante os três dias haverá distribuição de pães e à noite leilão de prendas dentro no edifício do Asilo.

Em celebrações arrebatadoras no local, haverá à noite retreta por diversas bandas musicais.

tribuna da Câmara Federal para pronunciar o memorável discurso em que expôz a ação daquele pasto. A impressão profunda que causou essa inusitada peça política ainda perdura na Consciência nacional. E para definir, os representantes do país fiziam uma significativa moção de aplausos que reunia 100 assinaturas. E o fato de entre elas aparecer o nome de vários elementos da minoria parafusaram à ainda o sinal de que obteve o Ministro Agamenon de Magalhães pertence a essa categoria de emprendimentos concretados, sobre a qual a opinião já não admite juizos diferentes.

Joaquim de Oliveira Costa

Transcorre no dia 18 do corrente, terça-feira próxima o 13º aniversário da morte do saudoso catarinense Joaquim de Oliveira Costa.

Por este motivo serão celebradas na Catedral, às 7 horas daquela dia, uma missa em sufrágio à sua alma, mandada rezar pela exma. família Oliveira Costa.

Primeiro centenário do Real Gabinete Português de Leitura

RIO, (via aérea) — Foram iniciadas hoje as comemorações do primeiro centenário do Real Gabinete Português de Leitura, solar augusto da cultura portuguesa repleto de brasões gloriosos.

MONTÉPIO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Com o prazo de 30 dias, acha-se aberta na Diretoria do Montepio dos funcionários estaduais, concorrência pública para a construção de um prédio em terreno de propriedade do prof. Basílio de Carvalho Ramos Virmond, em São Bento.

TRIBUNAL DO JURI

Conforme edital publicado no Diário Oficial, o sr. dr. Juiz de 2a, Vara da comarca de Capital torna público que em virtude de não haver processo preparado, deixa de ser instalada a sessão do Juri, marcada para o dia 20 do corrente.

Licenças á funcionários municipais

Em portaria assinada pelo sr. Prefeito Municipal, foram concedidos a Arcelino Dias Mourão, exortador na Secção de Expediente dois meses de licença lausa Silva, professor de Vazia Pequena, trinta dias, ambas para tratamento de saúde.

Subvençionando escolas

Pelo sr. Prefeito Municipal, foi cedida subvenção de 1008000 milhares, nos termos da Lei n. 58, à escola de alfabetização José Brumfitt, situada no distrito da Trindade de São José da Nação, da Secretaria de Educação.

Em celebrações arrebatadoras no local, haverá à noite retreta por diversas bandas musicais.

A falta de trabalho para os intelectuais

Por decisão da Comissão de Cooperação Intelectual, que a tendeu a um pedido do Instituto Internacionais de Cooperação Intelectual do Brasil, valer-se e sistematizar toda a documentação brasileira, divulgando-a a fato de trabalho para os intelectuais.

Trata-se de fornecer elementos para medidas que serão mais tarde tomadas no sentido de resolver o assunto e não de desrespeito à liberdade de expressão. A Comissão de Cooperação Intelectual do Brasil, desde quando para aqui veio de Alemanha, põe e que pelo seu enorme desempenho de trabalho, tornou-se o fundador da firma, que hoje desfaz a situação invejável no setor do comércio catarinense. Saudou o chefe daquela firma, ali presente, o sr. Barão von Wagenheim e pediu-lhe que levasse aos membros da família Hoepcke as congratulações da Comissão Executiva de Santa Catarina por aquele empreendimento, terminando por apelar a todos os cidadãos catarinenses bem formados para que auxiliasssem a obra que era iniciada, tendo por patrono o eminentíssimo cidadão que deu o melhor de sua existência à causa do progresso comercial da terra catarinense.

Depois de algumas considerações sobre o princípio de ordem, disciplina e cooperação entre todos os elementos da referida Escola terminou por elencar o gesto do Sindicato dos Estivadores de Florianópolis, pondo à disposição da Cruzada a sua sede para nela funcionar a Escola Carlos Hoepcke.

Sob uma atmosfera de indesritivo entusiasmo, o sr. Prof. Elídio Barbosa encerrou a sessão, incluindo-se, a seguir, o serviço de matrícula dos alunos da nova Escola.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Requerida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, o advogado Narciso Vicente de Castro, já inscrito na Seção do Estado do Paraná.

Exposição de Paris

O Comitê Instituído com fim de considerar todas as atividades que a um título qualquer devem participar do esboçoamento e da recepção dos visitantes estrangeiros durante a Exposição Internacional de 1937 acaba de reunir-se no Comissariado Geral do Turismo.

Plantão

Está de plantão hoje a Fazenda Santo Agostinho, a rua Conselheiro Malheiros.

A questão da luz

Pareceres do professor Mendes Pimentel

CONSULTA

O Estado de Santa Catarina, em Maio de 1924, arrendou à Companhia Trânsito, Luz e Fogo de Florianópolis os serviços de força e luz no Florianópolis (doc.).

Em Maio de 1924, o Conselho Consultivo se manifestou favoravelmente à rescisão do contrato (doc.).

Dirigiu-se, por isso, o Interventor Federal ao Chefe do Governo províncial, pedindo-lhe autorização para rescindir o contrato.

O Ministério da Justiça exerceu no processo o parecer consultante.

O Chefe do Governo provisório autorizou a rescisão (doc.).

Unido dessa autorização, baixou o Interventor o decreto n. 34, de 5 de Junho que rescindiu o contrato.

Resolvido o contrato, emitiu-se o Estado, já na vigência da Carta de 16 de Julho, no posse dos bens, sem forma nem figura de juizo.

A Companhia recorreu para o Chefe do Governo provisório do Rio que rescindiu o contrato.

Além desse recurso administrativo, pôs ela no Juiz federal uma ação de reintegração de posse, que foi anulada pela Suprema Corte, por incompetência da justiça.

Estavam em curso duas outras ações (administrativo um, judicial outro), quando o Governo do Estado, clevado, o Conselho Consultivo, mandou abrir concorrência para o arrendamento dos serviços de força e luz no Município de Florianópolis (doc.).

Desse ato recorreu a Companhia para o Presidente da República, que, dando provimento ao recurso, «despachou senão a suspender-se concorrência aberta, e, mantendo-se a situação atual de continuação do Estado na posse da Empresa, proceder-se à revisão do anterior contrato, por forma a conciliar interesses» (doc.).

O Governo do Estado, ao invés de anular a concorrência procedendo a revisão recomendada, houve por bem mandar anular com um dos concorrentes o contrato anexo.

ISTO POSTO,

pergunta-se:

1º Aprovados, como o foram (Const. Fed. art. 18 das Disp. Trans.), os atos do Governo Provisório e os dos Interventores, podia o Presidente da República mandar suspender a concorrência aberta e proceder à revisão do contrato resolvido pelo Doc. n. 34, de 5 de Junho?

No caso afirmativo, praticou o Governo do Estado ato válido, descontrariando as determinações do Governo Federal e assumindo o contrato de 26 de Abril?

2º Havendo, como havia, em julho uma ação possessória sobre os bens arrendados, podia o Governo do Estado firmar validamente o contrato de 26 de Abril?

3º Estatuidando a Const. Federal, no art. 17, n. IV, ser vedado à União, como aos Estados, alienar ou adquirir imóveis ou conceder privilégios sem lei especial que o autorize, podia o Governo do Estado firmar validamente o referido contrato, da vez que nenhum decreto-lei o autorizava a conceder privilégio?

4º Estatuidando a Const. do Estado ainda em vigor (art. 21, XXXII) que ao Poder Legislativo compete regular a administração dos bens do Estado e autorizar a alienação deles, quando for conveniente ao interesse público, podia o Governo do Estado firmar aquele contrato sem autorização legislativa?

(Continua na 6a. pagina)

Caixa de Esmolas

CONVITE

O dr. Secretário da Segurança Pública, por nosso intermédio, convoca os membros da Diretoria e Conselho Deliberativo da Caixa de Esmolas aos Indigentes de Florianópolis para uma reunião amanhã, segunda-feira; em seu gabinete, às 15 horas, afim de ser deliberada, em definitivo, a construção do prédio destinado ao Albergue Noturno e serem resolvidas as propostas apresentadas para a edificação do mesmo edifício.

São membros da Diretoria e do Conselho, os srs. dr. Heitor Blum, major Eduardo Horn, Manoel Galdino Vieira, José Filomeno, Américo Campos Souto, Miguel Brando, Antonio Tavares de Amaral, José Augusto de Faria e João Moritz.

Expulso da Itália um jornalista inglês

ROMA, (via aérea) — Os meios autorizados anunciam que a correpondente do jornal londrino News Chronicle, Mrs. MacKenzie recebeu ordinado da polícia de deixar a Itália, por divulgar notícias falsas sobre a Itália.

Grandenumero de acidentes

LONDRES, (via aérea) — Enquanto continua subindo o número de acidentes ocorridos durante a corrida, que já passam de nove mil e quinhentos, com duzentas pessoas feridas gravemente, Londres continua esta noite os seus festões.

Tesouro do Estado

Ao encerrar-se o movimento da Tesouraria no dia 12 de maio, com um saldo de 1.402.350.000 que passou para o dia 15,